



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000
Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
UCI – Unidade de Controle Interno

PARECER/PSS UCCI Nº 002/202

Cláudia-MT, 19 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DO PARECER

Com objetivo de cumprir o que determina os princípios que norteiam a Administração Pública, considerados como sendo: da Legalidade, Igualdade, Impessoalidade, Moralidade e Competição, o Poder Executivo propõe-se realizar o Processo Seletivo Simplificado 002/2022, aos Profissionais na área da Educação em caráter temporário, em que tecemos nossas considerações às verificações realizadas nas peças de elaboração para realização do mesmo.

ITEM	DOCUMENTO	VERIFICAÇÃO
1	Justificativa para abertura do processo seletivo simplificado e autorização da autoridade competente	Constam no auto devidamente assinada, datada de 30/11/2022.
2	Cópia da publicação do resultado do certame licitatório ou dispensa/inexigibilidade que originou a contratação da empresa responsável pela realização do processo seletivo simplificado	Não é o caso.
3	Cópia da lei que regulamenta a contratação temporária no ente estatal	Constam no processo.
4	Cópia da lei que autoriza a realização do processo seletivo simplificado	Constam no processo.
5	Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrará em vigor, bem como nos dois exercícios subsequentes, conforme Anexo XLII	Constam no auto devidamente assinada, datada de 05/12/2022.
6	Declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO	Constam no auto devidamente assinada, datada de 19/12/2022.
7	Comprovante de publicação do ato administrativo que designa a comissão, na Imprensa Oficial	Consta no processo cópia da Publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVII, Nº 4.108. Decreto nº 775/2022.
8	Declaração assinada pelo responsável sobre a existência ou não de candidatos remanescentes de concursos pretéritos, em validade, bem como sobre a existência ou não de servidores em disponibilidade para a função objeto da contratação	Constam no auto devidamente assinada, datada de 19/12/2022.
9	Demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente as vagas a serem preenchidas pelo processo seletivo simplificado, com informação do número de vagas criadas em lei, número de vagas ocupadas e disponíveis, conforme Anexo XLIII	Consta nos autos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000
Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
UCI – Unidade de Controle Interno

10	Cópia na íntegra do edital de abertura do processo seletivo simplificado	Consta nos autos.
11	Comprovante resumido da publicação do edital de abertura do processo seletivo simplificado, na Imprensa Oficial	Consta no processo cópia da Publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVII, N° 4.131.

1. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

1.1 – Justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado

Justifica o gestor, que a realização do certame tem a finalidade de atender necessidades temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando desenvolver atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe os Artigos 205, 227 da Constituição Federal, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, Art. 191, na Lei Municipal nº 256/2009 de 25/03/2009 e Lei Complementar nº 10/2008 de 27/06/2008, fazendo-se necessário para o bom atendimento a um serviço primordial a educação no município para o ano de 2023.

1.2 – Vagas existentes em concurso vigente

No processo analisado, consta Declaração do Prefeito Municipal da não existência de candidatos remanescentes de concursos anteriores para áreas proposta, tornando-se necessário para atender situações de excepcional de interesse público.

1.3 – Lotacionograma

Constatamos juntado aos autos Demonstrativo analítico do Lotacionograma no qual demonstra vagas existentes para aos cargos propostos ao certame, conforme quadro abaixo:

Cargos	Qtde autorizada ao PCCS	Qtde de vagas ocupadas	Qtde de vagas Disponível	Vagas ofertadas no certame	Cadastro de Reserva	Total de vagas ofertadas
Professor – 30h*	100	72	28	30	04	34
Professor – 40h	13	06	07	04	00	04
Nutricionista – 40h**	02	02	00	02	00	02
Psicólogo – 40h	02	00	02	01	00	01
Assistente Social – 40h***	02	00	02	01	00	01
Bibliotecário – 40h	02	00	02	01	00	01
Técnico em desenvolvimento infantil e especial – 30h	35	15	20	05	00	05
Técnico em desenvolvimento infantil e especial – 40h	15	03	12	10	00	10

Observação:

* **Professor – 30h:** Existem vagas ocupadas que são de contrato temporário, as quais encerram-se no mês de dezembro;

** **Nutricionista – 40h:** Existem vagas ocupadas que são de contrato temporário, as quais encerram-se no mês de dezembro;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000
Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
UCI – Unidade de Controle Interno

*** Assistente Social – 40h: será realizado o seletivo de 30 horas conforme o Art. 5º-A da Lei 12.317/2010 :

“Art. 1º A Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:
Art. 5º-A. A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais.”
Art. 2º Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.”

1.4 - Lei que regulamenta a contratação temporária

Constatou nos autos apresentado, que município dispõe da na Lei Municipal nº 256/2009 de 25/03/2009 que estabelece normas de Contratação Temporária de excepcional interesse público e Lei Complementar nº 10/2008 de 27/06/2008.

1.5 – Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro ou adequação orçamentária

Nos autos consta a Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, com as despesas das contratações ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas com adequação orçamentária e financeira as peças de planejamento vigente.

1.6 – Comissão Organizadora do Certame

A comissão foi designada por meio do Decreto nº 775, de 08 de novembro de 2022, publicada em 14 de novembro de 2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII, nº 4.108, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Função
Dalila Marques Tributino Colmann	Presidente – Secretaria Municipal de Educação - Matrícula nº 2881
Kátia Cilene da Silva	Membro – Professora - Matrícula nº 73
Adriane Schneider	Membro – Coordenador de Departamento/RH - Matrícula nº 2903
Sueli Betine dos Santos	Membro – Técnico Administrativo Educacional - Matrícula nº 445
José Carlos Smanhoto	Membro - Professor - Matrícula nº 066.

Na Cartilha de orientação para contratação temporária, expedida em 2013, pelo TCE/MT, orienta que a Decreto deva “*indicar o nome, a função na comissão, o cargo do servidor e matrícula*”, sendo que o Decreto está conforme a cartilha de orientação.

2. DO EDITAL

Ao analisar o objeto legal, o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, destinado à contratação de profissionais para área da Educação, dentre outras situações elencadas do Edital, devidamente justificada, surgida no prazo de validade deste edital, verificou-se que consta as informações consideradas relevantes a legalidade do mesmo, então vejamos:

2.1 – Do Prazo e taxa para as inscrições

O Edital prevê que será cobrado taxa de inscrição para os cargos de Professor, Psicólogo, Assistente Social, Bibliotecário, Nutricionista no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) e o valor de R\$ 50,00 para os cargos de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial. O Edital prevê isenção da Taxa de Inscrição.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000
Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
UCI – Unidade de Controle Interno

As inscrições estão previstas entre o período **21/12/2022 a 05/12/2022**, perfazendo **16 (dezesseis) dias corridos e 9 (nove) dias úteis de inscrição**, porém a Resolução Normativa 41/2013 – TCE, diz que o prazo mínimo desejável seja **de 7 (sete) dias úteis** sendo que as inscrições serão realizadas das 07:00 às 13:00. O local das inscrições será na Secretaria Municipal de Educação.

Se considerar que a divulgação deste Edital se dará em **15/12/2022 (site institucional)** e a publicação no Diário Oficial no dia **16/12/2022**, notar-se-á que o prazo entre a divulgação e o início das inscrições será de **07 (sete) dias**, conforme a Lei Municipal nº 256/2009 Art. 3º, § 1º II, tempo considerado máximo para disseminação das informações do Certame e realização das inscrições, porém a Resolução Normativa 41/2013 – TCE, diz que o prazo mínimo desejável seja de **15 (quinze) dias**.

2.2 – Da forma de Avaliação e data prevista para realização

O Edital prevê a forma de avaliação do candidato, sendo por intermédio de **Prova Escrita** estando de acordo com o disposto no art. 37 da CF/88, que dispõe as avaliações devem ser realizadas por meio de provas ou de provas e títulos.

A data prevista para realização da **Prova Escrita** será em **12/01/2022**, perfazendo **29 (vinte e nove) dias** entre a publicação a realização do certame, considerado que o prazo está correto, conforme a Resolução Normativa 41/2013 – TCE, é de **30 (trinta) dias**

2.3 – Dos cargos ofertados

O Edital demonstra que serão ofertados os seguintes cargos:

- 28 vagas para professor classe B pedagogia 30 horas;
- 04 vaga para Professor Classe B Pedagogia 40 horas;
- 02 vaga para professor classe-B Letras 30 horas;
- 01 vaga cadastro reserva para professor classe B geografia 30 horas;
- 01 vaga cadastro reserva para professor classe B história 30 horas;
- 01 vaga cadastro reserva para professor classe B ciências da natureza e matemática ou matemática 30 horas;
- 01 vaga professor cadastro reserva classe B Educação Física com registro no CREF 30 horas;
- 10 vagas técnico em desenvolvimento infantil e especial 40 horas;
- 05 vagas técnico em desenvolvimento infantil e especial 30 horas, sendo 1 para PCD
- 02 vaga para Nutricionista 40 horas;
- 01 vaga para Psicólogo 40 horas;
- 01 vaga para Assistente Social 30 horas;
- 01 vaga para Bibliotecário 40 horas;

2.4 - Dos recursos

Consta descrito no Edital item 14 e subitens, o prazo de 02 (dois) dias úteis, e a forma para interposição de recursos, tendo em vista a garantia concedida constitucional da ampla defesa.

2.5 – Da validade do Certame

Estabelece o Edital no item 15.1, que o Certame terá validade para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2.6 – Do Regime Previdenciário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000
Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
UCI – Unidade de Controle Interno

O item 17 estabelece que os candidatos aprovados no Certame, serão submetidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2.7 – Da previsão de prorrogação do Contrato

O Edital prevê no item 15.1, que o Certame terá validade para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

3. DA CONCLUSÃO

Considerando que o Certame proposto tem a finalidade de atender necessidades de excepcional interesse público na área da Educação, sendo uma das atribuições da suma importância para o desenvolvimento da Gestão Municipal, e com vista ao atendimento e cumprimento aos indicadores aplicados nessa área, entende-se essa Controladoria, a importância da ação proposta.

Compreende que a Unidade Administrativa buscou seguir os tramites legais exigidos no Manual de triagem do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, para a composição do processo ora examinado, porém elencamos a seguinte

ORIENTAÇÃO:

- Recomendamos para que a Gestão realize Concurso Público, pois os mesmos, devem ser preenchidos por servidores efetivos;

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 19 de dezembro de 2022.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

Portaria 146/2016